

Resolução 001/2024, de 04 de março de 2024.

Concede, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual ao subsídio dos vereadores do município de São José do Divino, para o ano de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e previsão do artigo 7º do Decreto Legislativo 004/2020, a revisão geral anual, para o ano de 2024, ao subsídio dos vereadores do Município de São Jose do Divino, correspondente a atualização baseada na inflação no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, passando a vigorar os seguintes valores:

I – R\$ 4.150,41 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) para o vereador presidente da Câmara;

II – R\$ 2.766,94 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para os demais vereadores.

Art. 2º É condição de legalidade para o pagamento e revisão dos subsídios mencionados nessa Resolução, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 04 de março de 2024.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2024, nesta Câmara Municipal, em 04 de março de 2024.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário da Mesa



ID: 7976F110912D4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO
Gabinete da Vereadora Raquel Sousa

Moção 001/2024

A Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, por intermédio da vereadora Raquel de Medeiros Sousa, com amparo no que determina o art. 89 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresenta **Moção de aplauso** à professora **Luzinete Gomes Fontenele Carvalho**, pelos seus relevantes serviços prestados pela educação pública no município de São José do Divino.

Aprovada esta, que dela se dê conhecimento ao destinatário.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas desta Casa de Leis, é com imensa alegria que solicito aplausos deste Poder Legislativo à professora Luzinete Gomes Fontenele Carvalho. Educadora que há 16 anos, tem se dedicado com afinco e zelo ao ensino em nosso Município.

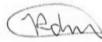
A professora Luzinete, que é nascida na localidade Mocambinho, iniciou sua trajetória como professora, na comunidade Barroão, atuando ainda em outras localidades, a exemplo, de São José Velho, Gado Apartado, Gaiófas e Olarias. Na sede do Município, a professora desenvolveu seu trabalho nas escolas Francisco Paulo de Cerqueira, Francisco das Chagas Sousa e Clarindo Machado.

Atuando na localidade Olarias de 2011 até os dias atuais, a professora Luzinete é exemplo de amor, dedicação, responsabilidade e empatia pelo que faz, não obstante à idade avançada, como ela mesma diz: "Estou lá até hoje, prestando o serviço sem reclamar de distâncias, problemas e etc."

Nesse sentido e, buscando a percepção da valorização do ensino por meio do engrandecimento da figura do professor, subscrevo a presente indicação com vistas à concessão de Moção de aplauso à professora Luzinete Gomes Fontenele Carvalho, pelos seus relevantes serviços prestados pela educação pública no município de São José do Divino.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino - PI, em 15 de fevereiro de 2024.


Raquel de Medeiros Sousa
Vereadora

ID: 90DC3BD947794



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO
Secretaria Legislativa

Resolução 001/2024, de 04 de março de 2024.

Concede, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual ao subsídio dos vereadores do município de São José do Divino, para o ano de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e previsão do artigo 7º do Decreto Legislativo 004/2020, a revisão geral anual, para o ano de 2024, ao subsídio dos vereadores do Município de São José do Divino, correspondente a atualização baseada na inflação no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, passando a vigorar os seguintes valores:

I - R\$ 4.150,41 (quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) para o vereador presidente da Câmara;

II - R\$ 2.766,94 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para os demais vereadores.

Art. 2º É condição de legalidade para o pagamento e revisão dos subsídios mencionados nessa Resolução, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 04 de março de 2024.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2024, nesta Câmara Municipal, em 04 de março de 2024.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário da Mesa